# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Acajutiba** 



## ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA	
DECRETOS	





### **DECRETOS**



DECRETO nº 59/2021, de 23 de Abril de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal de Saúde, vinculadas ao MUNICÍPIO de Acajutiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei do Fundo Municipal de Saúde 037/2011

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar poderes para Jefferson Guedes Servilo (Tesoureiro) e Ive Farias Victorio (Secretaria de Saúde) para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.601.234/0001-36, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir conta de depósitos;

autorizar cobrança;

receber, passar recibo e dar quitação;

utilizar o crédito aberto na forma e condições;

firmar compromissos;

efetuar acordos;

requisitar cartão eletrônico;

movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

solicitar saldos, extratos e comprovantes;

autorizar outros débitos;

efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;

autorizar débito em conta relativo a operações;

autorizar aplicações financeiras;

autorizar aplicação em fundos de investimentos;

autorizar resgate de aplicações financeiras;

autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;

efetuar resgates/ aplicações financeiras;







cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta-corrente; efetuar saques - conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro emitir cheques; retirar cheques devolvidos solicitar movimentação de contas no exterior; requisitar talonário de cheques; endossar cheques sustar / contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Jefferson Guedes Servilo Ive Farias Victório

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao Fundo Municipal de Saúde a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do Fundo Municipal de Saúde, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.





Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

sem a ingerência do <mark>Fundo Municipal de Saúde</mark>, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art.  $4^{\rm o}$  - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Abril de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas Prefeito Municipal











DECRETO nº 60/2021, de 23 de Abril de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal de Educação, vinculadas ao MUNICÍPIO de Acajutiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela <mark>Lei Orgânica Municipal</mark> e pela Lei do Fundo Municipal de Educação nº 04 de 23 de abril de 2018

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para Jefferson Guedes Servilo (Tesoureiro) e Cristina Mattos (Secretaria de Educação) para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.380.887/0001-51, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir conta de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; utilizar o crédito aberto na forma e condições; firmar compromissos; efetuar acordos: requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar outros débitos; efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicação em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos; efetuar resgates/ aplicações financeiras;







cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta-corrente; efetuar saques - conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro emitir cheques; retirar cheques devolvidos solicitar movimentação de contas no exterior; requisitar talonário de cheques; endossar cheques sustar / contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Jefferson Guedes Servilo Cristina Mattos.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao Fundo Municipal de Educação a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do Fundo Municipal de Educação, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.





Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

sem a ingerência do <mark>Fundo Municipal de Educação</mark>, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art.  $4^{\rm o}$  - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Abril de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas Prefeito Municipal











DECRETO nº 61/2021, de 23 de Abril de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao MUNICÍPIO de Acajutiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei do Fundo Municipal de Assistência nº 18/2006

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para Jefferson Guedes Servilo (Tesoureiro) e Verbênia Menezes de Freitas (Secretaria de Assistência Social) para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACAJUTIBA, CNPJ nº 15.803.451/0001-34, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir conta de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; utilizar o crédito aberto na forma e condições; firmar compromissos; efetuar acordos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar outros débitos; efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicação em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;







efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta-corrente; efetuar saques - conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro emitir cheques; retirar cheques devolvidos solicitar movimentação de contas no exterior; requisitar talonário de cheques; endossar cheques sustar / contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques: assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art.  $2^{\rm o}$  - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Jefferson Guedes Servilo Verbênia Mezes de Freitas.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao Fundo Municipal de Assistência Social a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do Fundo Municipal de Assistência Social, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão





fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

sem a ingerência do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art.  $4^{\rm o}$  - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Abril de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas Prefeito Municipal









CORREÇÃO DE VALORES DA	S DIÁRI	AS PELO	INPO	(IBGE)		
DADOS INFO DESLOCAMENTO DE PREFEITO E VICE			A EST	TADO DA	ВАН	IIA
DATA INICIAL - 02/2017 DATA FINAL - 03/2021						
TIPO DA DIÁRIA	SIM	PLES 1	SIM	PLES 2	- (	MPLETA COM RNOITE
VALOR NOMINAL	R\$	400,00	R\$	500,00	R\$	600,00
DADOS CA	LCULAI	00				
ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO		1,1809		1,1809		1,1809
VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE		18,10%		18,10%		18,10%
VALOR CORRIGIDO NA DATA FINAL	R\$	472,40	R\$	590,50	R\$	708,60

DADOS INFO DESLOCAMENTO DE SECRETÁR			DO I	Δ ΒΔΗΙΔ		
DATA INICIAL - 02/2017 DATA FINAL - 03/2021						
TIPO DA DIÁRIA	SIM	PLES 1	SIM	PLES 2	-	MPLET. COM RNOITE
VALOR NOMINAL	R\$	200,00	R\$	300,00	R\$	400,0
DADOS CA	LCULAI	00				
ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO		1,1809		1,1809		1,180
VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE		18,10%		18,10%		18,10
VALOR CORRIGIDO NA DATA FINAL	RŚ	236.20	nć	354.30		472.4

DADOS INFO DESLOCAMENTO DE SERVIDO			DO D	А ВАНІА		
DATA INICIAL - 02/2017 DATA FINAL - 03/2021						
TIPO DA DIÁRIA	SIM	PLES 1	SIM	IMPLES 2		MPLETA COM RNOITE
VALOR NOMINAL	R\$	100,00	R\$	150,00	R\$	250,0
DADOS CA	LCULA	00				
ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO		1,1809		1,1809		1,180
VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE		18,10%		18,10%		18,10
	RŚ	118.10		177.15	-	295,2

CORREÇÃO DE VALORES DAS	DIÁRI	AS PELO	INPO	(IBGE)				
DADOS INFORMADOS  DESLOCAMENTO DE PREFEITO E VICE PREFEITO  PARA BRASILIA E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS								
DATA INICIAL - 02/2017 DATA FINAL - 03/2021								
TIPO DA DIÁRIA	SIM	PLES 1	SIM	PLES 2		MPLETA COM RNOITE		
VALOR NOMINAL	R\$	500,00	R\$	600,00	R\$	700,00		
DADOS CALCULADO								
ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO		1,1809		1,1809		1,1809		
VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE		18,10%		18,10%		18,10%		
VALOR CORRIGIDO NA DATA FINAL	R\$	590,50	R\$	708,60	R\$	826,70		

	OOS OS PARA I		ILIA	501				
				col	401574			
				-				
IMF	PLES 1	SIMI	PLES 2	(	MPLETA COM RNOITE			
<b>R</b> \$	300,00	R\$	400,00	R\$	500,00			
DADOS CALCULADO								
	1,1809		1,1809		1,1809			
26			18,10%	nć	18,10% <b>590,50</b>			
2	ı\$ <mark>A</mark>	\$ 300,00 ADO 1,1809	1,1809 18,10%	1\$ 300,00 R\$ 400,00 ADO 1,1809 1,1809 18,10% 18,10%	1\$ 300,00 R\$ 400,00 R\$ ADO 1,1809 1,1809 18,10% 18,10%			

CORRECÃO DE VALORE	C DAC DIÁD	IAC DELO	INIDA	(IDCT)			
			INPO	(IBGE)			
DADOS INFORMADOS							
DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA BRASILIA E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS							
DATA INICIAL - 02/2017 DATA FINAL - 03/2021							
TIPO DA DIÁRIA	<b></b>	IPLES 1		PLFS 2	-	MPLETA COM	
TIPO DA DIAKIA	SIN	IPLES 1	SIIVI	PLES Z	PE	RNOITE	
VALOR NOMINAL	R\$	200,00	R\$	250,00	R\$	350,00	
DADO	OS CALCULA	DO					
ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO		1,1809		1,1809		1,1809	
VALOR PERCENTUAL CORRESPONDEN	NTE	18,10%		18,10%		18,10%	
VALOR CORRIGIDO NA DATA FINAL	R\$	236,20	R\$	295,25	R\$	413,35	





DECRETO Nº 062 de 23 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALORES
DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 03/2017 publicada em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da lei nº 03/2017;

**CONSIDERANDO** que Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I da lei 03/2017, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do INPC;

#### DECRETA:

- Art. 1º. A concessão de atualização monetária nos valores das diárias, conforme artigo 10 da lei nº 03/2017, conforme abaixo:
  - Art. 10 Os valores constantes do Quadro Anexo, poderão anualmente ter seus valores recompostos, conforme INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.
- **Art. 2º** A atualização referida no artigo anterior, fará jus ao índice de 18,9%, com base na regulação legal da lei nº 03/2017 e planilha atualizada anexa.
  - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 23 de abril de 2021.

## ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPI: 13.696.521-0001-77